

Em São Paulo de 2 de Julho de 1822

Senhor

89
CX14



Ai Comm. de Poderes

11

O Deputado Substituto da Provincia do Piauy, Domingos da Conceição, tendo chegado a esta Corte, no dia dez de Abril, ja conta oitenta dias, depois que os seus Diplomas, foram remetidos a Commissão dos Poderes, aonde se achão ganhando tempo, para chegarem os dous Illustres Deputados, que devem com preferencia, tomar assento na Augusta Assembleia Nacional.

O Substituto, conhecendo-se sem forca, para desempenhar com dignidade, tão arduo como alto emprego: teme todavia o ser tachado por seus Honrados Constituintes, com o ferrete de cobarde, negligente, e atraicoado, se não representar immediatamente a Sua Magestade, que a demora de hum dos Illustres Deputados da sua Provincia, o Doutor Cuidado Seraiwa de Carvalho, residente na Cidade do Rio de Janeiro, pode muito bem ser ocasionada, pelas circumstancias politicas, que ali tem embargado a outros Illustres Deputados, que se de-

dirigida para esta Soberana Assembleia.

Levando assim, esta dolorosa circumstancia,
à Sabia e Prudente Consideração de Vossa
Majestade; persuade-se, o Substituto, que tem
dado à sua Provincia e à Nação, hum tes-
temunho autentico de que a não abandona,
e de que deseja ser-lhe grato, pelo distincto
conceito que delle fizerão.

Lisboa 2 de Julho de 1822.

P. Domingos da Conceição Depu-
tado Substituto do Piauí.